

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 71/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.011271/2025-50

2. Descrição da necessidade

A solicitação se faz pertinente tendo em vista a identificação de lacunas de competências de conhecimento pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento nos termos do processo administrativo Nº 23091.9909/2025-61, onde o servidor João Batista de Oliveira Júnior, contemplado com o recurso da Capacitação, por meio do Edital de Eventos Externos para Demanda Setorial 02/2025, solicita apoio para pagamento de inscrição na ação de desenvolvimento “XVII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE” Identifica-se o registro dessa necessidade de desenvolvimento no disposto nas páginas 16 a 23 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2025 (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>) onde lê-se:

18-Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;

20-Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;

29-Atendimento ao público;

35-Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;

37 - Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;

53 -Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação em ensino, pesquisa e extensão;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - DDP	Camila de Souza Filgueira Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

"XVII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE": A previsão de contratações de pessoa jurídica foram previstas na rubrica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica da Ação Orçamentária 4572

5. Levantamento de Mercado

Como não temos curso evento nessa área na Ufersa e não encontramos curso da ENAP com conteúdo programático semelhante ao ofertado, foi necessário contratar empresa para a capacitação específica, por meio de pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o previsto no Art. 14 do Decreto 9.991/2019.

6. Descrição da solução como um todo

Segundo os critérios adotados pelo Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento por meio Plano de Desenvolvimento de Pessoas, o curso é adequado e atende as necessidades atuais identificadas. Sua realização por parte do servidor inscrito possibilitará o aperfeiçoamento das atividades e um melhor desempenho dos servidores em suas unidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de contratações deve atender a solicitação feita por meio do processo 23091.9909/2025-61. Para o momento, 01 servidor será contemplado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265,00

A contratação totalizará o valor de: R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco), a ser custeado pela Ação Orçamentária 4572.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A empresa contratada e ofertante do curso não oferece opção de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Futuramente dentro do exercício de 2025 haverá outras contratações correlatas e similares a essa para contratação de acordo com o previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – 2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

“XVII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE” - Identifica-se o registro dessa necessidade de desenvolvimento no disposto nas páginas 16 a 23 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2025 (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>) onde lê-se:

18-Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;

20-Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;

29-Atendimento ao público;

35-Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;

37 - Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;

53 -Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação em ensino, pesquisa e extensão;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que o curso sane as dificuldades e lacunas de competências dos servidores de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025.

Ademais, os objetivos do congresso são compatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores da Divisão de Administração Acadêmica-DAA, e agregarão conhecimento ao seu trabalho, tendo como objetivos:

Disseminar os conhecimentos resultantes das pesquisas e estudos realizados na área de Educação, capazes de fortalecer uma ética integral;

Promover o aprofundamento das pesquisas no âmbito da educação básica e da educação superior;

Ampliar a integração dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação que se ocupam da formação de profissionais da educação;

Discutir criticamente as políticas públicas que orientem a práxis do Ethos da educação, na formação inicial e continuada de profissionais da educação.

13. Providências a serem Adotadas

Todo o trâmite de diagnóstico de necessidades de competência, a identificação da melhor ação de desenvolvimento para saná-la, a existência de orçamento disponível, a concordância da chefia imediata, busca por orçamentos e empresas disponíveis no mercado, abertura e lançamento de documentos no SIPAC, foram realizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais resultantes da contratação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, adequada e necessária para atender à demanda registrada no processo nº 23091.9909/2025-61, alinhada ao PDP 2025 da UFERSA. O curso “**XVII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE**” trata de temas compatíveis com as atribuições do servidor e não possui oferta similar na instituição ou em escolas de governo, justificando a contratação externa. A despesa está prevista no orçamento (Ação 4572), com valor estimado de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco), e todos os trâmites legais e administrativos foram devidamente cumpridos. Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, legal, orçamentário e institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

Requisitante

ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 14:19:44.